ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.404 de 28 de setembro de 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Munícipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 3.400, de 21 de setembro de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro á associação de estudantes de São Sebastião do Caí, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.